



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 26/18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a oferta, em caráter experimental, de turmas de Estudos em Pré-Cálculo para 2018/2 e de uma Turma Extra Especial de Cálculo I para 2019/1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.021796/2018-42, ii) o que foi deliberado na 157ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a oferta, em caráter experimental, de duas turmas de Estudos em Pré-Cálculo para 2018/2 e de uma Turma Extra Especial de Cálculo I.

Art. 2º – As vagas das turmas de Estudos em Pré-Cálculo serão ofertadas para discentes ainda não aprovados em Cálculo I, não matriculados em Cálculo I no semestre 2018/2 e com matrícula mais antiga.

Parágrafo Único – Considerando a Resolução CGRAD-17/11, de 08 de junho de 2011, o discente poderá aproveitar a carga horária dos Estudos em Pré-Cálculo, como atividade complementar.

Art. 3º – As vagas da Turma Extra Especial de Cálculo I a ser ofertada no semestre 2019/1 serão ocupadas, prioritariamente, por discentes provenientes das duas turmas de Estudos em Pré-Cálculo que tenham a frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 60%.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**